DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 92 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"**DISPÕE SOBRE**: Nomeação, em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto nos artigos 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e 115, X, da Constituição Estadual, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que em atendimento aos referidos mandamentos legais foi sancionada a Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter excepcional e temporário do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO ainda, o Edital de Atribuição de Aula Publicado no Diário Oficial no dia 04 de Fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO finalmente, a Classificação Final obtida no Processo Seletivo nº 001/2024, para o cargo de Professor Ensino Fundamental II – Matemática.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, o Sr. **TALES SILVA GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº***.424.570-* SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***483368**, classificado em 6º lugar no Processo Seletivo nº 01/2024, para exercer as funções do cargo de Professor Ensino Fundamental II – Matemática, em caráter excepcional e temporário, no período de **10/02/2026** à **18/12/2026.**

ARTIGO 2º - O prazo total da contratação, considerando suas eventuais prorrogações, não poderá exceder a 02 (dois) anos, conforme preconizado no parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 3º - O vencimento do servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira, conforme preceitua o art. 10, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 4º - Ao servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria, serão asseguradas as vantagens previstas no art. 11, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.

GISLAINE BARBOSA DE JESUS

Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 93 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"**DISPÕE SOBRE**: Nomeação, em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto nos artigos 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e 115, X, da Constituição Estadual, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que em atendimento aos referidos mandamentos legais foi sancionada a Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter excepcional e temporário do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO ainda, o Edital de Atribuição de Aula Publicado no Diário Oficial no dia 04 de Fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO finalmente, a Classificação Final obtida no Processo Seletivo nº 001/2024, para o cargo de Professor Ensino Fundamental II – História.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, a Sra. **LAZARA VIANA DE SOUZA LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº***.113.788-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***503778**, classificado em 7º lugar no Processo Seletivo nº 01/2024, para exercer as funções do cargo de Professor Ensino Fundamental II – História, em caráter excepcional e temporário, no período de **10/02/2026** à **18/12/2026.**

ARTIGO 2º - O prazo total da contratação, considerando suas eventuais prorrogações, não poderá exceder a 02 (dois) anos, conforme preconizado no parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 3º - O vencimento do servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira, conforme preceitua o art. 10, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 4º - Ao servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria, serão asseguradas as vantagens previstas no art. 11, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JUNIOR

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.
GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 94 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"**DISPÕE SOBRE**: Nomeação, em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto nos artigos 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e 115, X, da Constituição Estadual, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que em atendimento aos referidos mandamentos legais foi sancionada a Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter excepcional e temporário do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO ainda, o Edital de Atribuição de Aula Publicado no Diário Oficial no dia 04 de Fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO finalmente, a Classificação Final obtida no Processo Seletivo nº 001/2024, para o cargo de Professor Ensino Fundamental II – História.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº***.502.247-* SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***936228**, classificado em 2º lugar no Processo Seletivo nº 01/2024, para exercer as funções do cargo de Professor Ensino Fundamental II – História, em caráter excepcional e temporário, no período de **10/02/2026** à **18/12/2026.**

ARTIGO 2º - O prazo total da contratação, considerando suas eventuais prorrogações, não poderá exceder a 02 (dois) anos, conforme preconizado no parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 3º - O vencimento do servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira, conforme preceitua o art. 10, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 4º - Ao servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria, serão asseguradas as vantagens previstas no art. 11, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JUNIOR

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.
GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE* IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DA FARMÁCIA MUNICIPAL E CONTROLE DO DEPOSITO DE INSUMO DE ENFERMAGEM, COM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDER AS ALTERAÇÕES DAS NORMAS DO SUS, A SER IMPLANTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE TARABAI-SP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.
CONTRATADA: MAQUINA DE SISTEMAS LTDA.
PRAZO ADITADO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 29.895,36 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DATA ASSINATURA: 28/01/2026.

Tarabai/SP, 28 de janeiro de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O **MUNICÍPIO DE TARABAI**, por intermédio do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026.
OBJETO: Contratação de empresa para contratação eventual e futura de empresa especializada em serviço de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tarabai/SP.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.247.750,92
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs45min do dia 03/03/2026 (horário de Brasília).
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09hs00min do dia 03/03/2026 (horário de Brasília).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09hs00min do dia 03/03/2026 ((horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site: www.tarabai.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:

Pelo e-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br.

NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. E o mesmo será devidamente respondido via e-mail.

Tarabai/SP, 09 de fevereiro de 2026.

SILVANA PERES PEREIRA BARBOSA

Agente de Contratação

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2026.

Concurso Público n° 01/2025.

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025, a comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura até o dia 19 (dezenove) de Fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), no horário de expediente, para ser encaminhados aos exames médicos, e se aprovados, ser admitidos.

CARGO:

TRABALHADOR BRAÇAL:

05-Ismael Gomes Queiroz

ASSESSOR PEDAGÓGICO:

09-Wanessa Pereira Lago Aquoti

O candidato ora convocado, não comparecendo no prazo previsto neste Edital, será tido como desistente.

Tarabai, 10 de Fevereiro de 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR

Prefeito Municipal.

.....